



MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 3.161 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA DO
LOTEAMENTO PARQUE DOS IPÊS. (IZABEL
ALVES DE BRITO ARRUDA).**

ANDRÉ LUÍS CARNEIRO, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua 04, localizada no loteamento Parque dos Ipês, passa a denominar-se “Izabel Alves de Brito Arruda”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em, 14 de setembro de 2020.

ANDRÉ LUIS CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado no local de costume, na data supra.